



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DA 10987ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

#### SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se às quinze horas e dez minutos em sessão ordinária, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Nuevo Campos. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargadores Paulo Galizia e Sérgio Nascimento, os Doutores Manuel Marcelino, Mauricio Fiorito, Afonso Celso da Silva e Marcelo Vieira de Campos, e as Doutoradas Paula Bajer Fernandes Martins da Costa, Procuradora Regional Eleitoral, e Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Desembargador Presidente registrou a presença no Plenário e cumprimentou o Desembargador Encinas Manfré e os Juízes Marcio Kayatt, Regis de Castilho Barbosa Filho e José Horácio Halfeld, membros substitutos deste Tribunal.

Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

#### JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-43.2021.6.26.0138 (JULGAMENTO EM CONJUNTO COM OS PROCESSOS NºS 0600002-28.2021.6.26.0138, 0600706-75.2020.6.26.0138, 0600707-60.2020.6.26.0138 E 0600709-30.2020.6.26.0138)

PROCEDÊNCIA: TANABI - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

RECORRENTE: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS (PTB/PODE/PSD/PL/DEM)

RECORRENTE: EDER MIOLA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

RECORRIDO: DEVAIR ZANETONI JUNIOR

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS (PTB/PODE/PSD/PL/DEM)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: JULGARAM EXTINTO, EM PARTE, O PROCESSO Nº 0600709-30, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM RELAÇÃO A NORAIR, DEVAIR E JOÃO DIAS, QUANTO AO ABUSO DE PODER ECONÔMICO. AFASTARAM AS DEMAIS QUESTÕES PRELIMINARES E NÃO CONHECERAM DO RECURSO DE MONIQUE FELTRIN DE OLIVEIRA, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DE MARINA BRANDT SALOMÃO PARA AFASTAR, EM RELAÇÃO A ELA, O

RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER. NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS DEMAIS REQUERIDOS, E DERAM PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E DA COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS, PARA CONDENAR DAVI DE GOIS AO PAGAMENTO DE MULTA, BEM COMO PARA CASSAR OS MANDATOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA E DEVAIR ZANETONI JUNIOR, E APLICAR AO PRIMEIRO A SANÇÃO DE INELEGIBILIDADE POR 8 ANOS, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE RECURSOS NA CAMPANHA E ABUSOS DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINARAM A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE TANABI, COM BASE NA NORMA DO ART. 224, § 3º, DO CÓDIGO ELEITORAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE V. ACÓRDÃO, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, TUDO POR V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-28.2021.6.26.0138 (JULGAMENTO EM CONJUNTO COM OS PROCESSOS NºS 0600001-43.2021.6.26.0138; 0600706-75.2020.6.26.0138, 0600707-60.2020.6.26.0138 E 0600709-30.2020.6.26.0138)

PROCEDÊNCIA: TANABI - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

RECORRENTE: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS (PTB/PODE/PSD/PL/DEM)

RECORRENTE: EDER MIOLA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

RECORRIDO: DEVAIR ZANETONI JUNIOR

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS (PTB/PODE/PSD/PL/DEM)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: JULGARAM EXTINTO, EM PARTE, O PROCESSO Nº 0600709-30, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM RELAÇÃO A NORAIR, DEVAIR E JOÃO DIAS, QUANTO AO ABUSO DE PODER ECONÔMICO. AFASTARAM AS DEMAIS QUESTÕES PRELIMINARES E NÃO CONHECERAM DO RECURSO DE MONIQUE FELTRIN DE OLIVEIRA, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DE MARINA BRANDT SALOMÃO PARA AFASTAR, EM RELAÇÃO A ELA, O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER. NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS DEMAIS REQUERIDOS, E DERAM PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E DA COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS, PARA CONDENAR DAVI DE GOIS AO PAGAMENTO DE MULTA, BEM COMO PARA CASSAR OS MANDATOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA E DEVAIR ZANETONI JUNIOR, E APLICAR AO PRIMEIRO A SANÇÃO DE INELEGIBILIDADE POR 8 ANOS, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE RECURSOS NA CAMPANHA E ABUSOS DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINARAM A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE TANABI, COM BASE NA NORMA DO ART. 224, § 3º, DO CÓDIGO ELEITORAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE V. ACÓRDÃO, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, TUDO POR V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600074-44.2020.6.26.0269

PROCEDÊNCIA: SÃO CAETANO DO SUL - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SÉRGIO NASCIMENTO

RECORRENTE: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

RECORRIDO: LUIS ALBERTO GARCIA DE GALARRAGA

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE ASTREINTES E JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO EM FACE DO RECORRENTE FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600088-72.2020.6.26.0416

PROCEDÊNCIA: TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

RECORRENTE: PAULO VITOR GOMES DE MEDEIROS

RECORRENTE: ERALDO JOSE ACIOLI

RECORRENTE: JOSE APRIGIO DA SILVA

RECORRENTE: JOSE VICENTE BUSCARINI

RECORRIDO: ERALDO JOSE ACIOLI

RECORRIDO: JOSE APRIGIO DA SILVA

RECORRIDO: JOSE VICENTE BUSCARINI

RECORRIDO: PAULO VITOR GOMES DE MEDEIROS

DECISÃO: ACOLHERAM A PRELIMINAR ARGUIDA PELA D. PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PARA NÃO CONHECER DO RECURSO DE PAULO VITOR GOMES DE MEDEIROS E ERALDO JOSÉ ACIOLI, ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL. NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL DE JOSÉ APRÍGIO DA SILVA E JOSÉ VICENTE BUSCARINI. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600519-09.2020.6.26.0416

PROCEDÊNCIA: TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AVANÇA TABOÃO  
(REPUBLICANOS/PTB/REDE/DC/PMB/PSDB)

RECORRENTE: DANIEL PLANA BOGALHO

RECORRENTE: JOSE APARECIDO ALVES

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PODEMOS RECONSTRUIR TABOÃO  
(PODE/PSD/PSC/PATRIOTA)

RECORRIDO: JOSE APRIGIO DA SILVA

RECORRIDO: JOSE VICENTE BUSCARINI

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600547-32.2018.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MAURICIO FIORITO

INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO: NILSON GONCALVES

INTERESSADO: ALESSANDRA APARECIDA MONTEIRO

INTERESSADO: FABIO DO CARMO SANTOS

INTERESSADO: VALDIR ELIAS MARCELINO

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600566-68.2020.6.26.0323

PROCEDÊNCIA: PAULÍNIA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

RECORRENTE: ROBERT JACYNTO DE PAIVA

RECORRIDO: COLIGAÇÃO AMOR POR PAULÍNIA  
(PSB/PODE/PP/PSL/SOLIDARIEDADE/CIDADANIA/PROS/PL)

DECISÃO: DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, EXCLUSIVAMENTE PARA REDUZIR A PENA DE MULTA PARA O VALOR DE R\$ 10.000,00, MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600664-71.2020.6.26.0123

PROCEDÊNCIA: SÃO JOAQUIM DA BARRA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

RECORRENTE: WALDIR JOSE DOS REIS

RECORRIDO: COLIGAÇÃO O QUE É BOM DEVE CONTINUAR (CIDADANIA/PSD/PP)

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600706-75.2020.6.26.0138 (JULGAMENTO EM CONJUNTO COM OS PROCESSOS NºS 0600001-43.2021.6.26.0138, 0600002-28.2021.6.26.0138, 0600707-60.2020.6.26.0138 E 0600709-30.2020.6.26.0138)

PROCEDÊNCIA: TANABI - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS (PTB/PODE/PSD/PL/DEM)

RECORRENTE: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

RECORRENTE: EDER MIOLA

RECORRENTE: SAMUEL GARCIA SALOMAO

RECORRENTE: MARINA BRANDT SALOMAO

RECORRENTE: MONIQUE FELTRIN DE OLIVEIRA

RECORRIDO: JOAO JOAQUIM DIAS

RECORRIDO: COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS (PTB/PODE/PSD/PL/DEM)

RECORRIDO: EDER MIOLA

RECORRIDA: MARINA BRANDT SALOMAO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: MONIQUE FELTRIN DE OLIVEIRA

RECORRIDO: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

RECORRIDO: SAMUEL GARCIA SALOMAO

RECORRIDO: DEVAIR ZANETONI JUNIOR

RECORRIDO: DAVI DE GOIS

RECORRIDO: ALVANIR SEBASTIAO VENTURA

RECORRIDO: GUSTAVO SAMUEL BERGER

DECISÃO: JULGARAM EXTINTO, EM PARTE, O PROCESSO Nº 0600709-30, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM RELAÇÃO A NORAIR, DEVAIR E JOÃO DIAS, QUANTO AO ABUSO DE PODER ECONÔMICO. AFASTARAM AS DEMAIS QUESTÕES PRELIMINARES E NÃO CONHECERAM DO RECURSO DE MONIQUE FELTRIN DE OLIVEIRA, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DE MARINA BRANDT SALOMÃO PARA AFASTAR, EM RELAÇÃO A ELA, O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER. NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS DEMAIS REQUERIDOS, E DERAM PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E DA COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS, PARA CONDENAR DAVI DE GOIS AO PAGAMENTO DE MULTA, BEM COMO PARA CASSAR OS MANDATOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA E DEVAIR ZANETONI JUNIOR, E APLICAR AO PRIMEIRO A SANÇÃO DE INELEGIBILIDADE POR 8 ANOS, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE RECURSOS NA CAMPANHA E ABUSOS DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINARAM A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE TANABI, COM BASE NA NORMA DO ART. 224, § 3º, DO CÓDIGO ELEITORAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA V. ACÓRDÃO, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, TUDO POR V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600707-60.2020.6.26.0138 (JULGAMENTO EM CONJUNTO COM OS PROCESSOS NºS 0600001-43.2021.6.26.0138, 0600002-28.2021.6.26.0138, 0600706-75.2020.6.26.0138 E 0600709-30.2020.6.26.0138)

PROCEDÊNCIA: TANABI - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS (PTB/PODE/PSD/PL/DEM)

RECORRENTE: EDER MIOLA

RECORRENTE: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS (PTB/PODE/PSD/PL/DEM)

RECORRIDO: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

RECORRIDO: DEVAIR ZANETONI JUNIOR

RECORRIDO: GUSTAVO SAMUEL BERGER

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: JULGARAM EXTINTO, EM PARTE, O PROCESSO Nº 0600709-30, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM RELAÇÃO A NORAIR, DEVAIR E JOÃO DIAS, QUANTO AO ABUSO DE PODER ECONÔMICO. AFASTARAM AS DEMAIS QUESTÕES PRELIMINARES E NÃO CONHECERAM DO RECURSO DE MONIQUE FELTRIN DE OLIVEIRA, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DE MARINA BRANDT SALOMÃO PARA AFASTAR, EM RELAÇÃO A ELA, O

RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER. NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS DEMAIS REQUERIDOS, E DERAM PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E DA COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS, PARA CONDENAR DAVI DE GOIS AO PAGAMENTO DE MULTA, BEM COMO PARA CASSAR OS MANDATOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA E DEVAIR ZANETONI JUNIOR, E APLICAR AO PRIMEIRO A SANÇÃO DE INELEGIBILIDADE POR 8 ANOS, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE RECURSOS NA CAMPANHA E ABUSOS DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINARAM A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE TANABI, COM BASE NA NORMA DO ART. 224, § 3º, DO CÓDIGO ELEITORAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE V. ACÓRDÃO, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, TUDO POR V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600709-30.2020.6.26.0138 (JULGAMENTO EM CONJUNTO COM OS PROCESSOS NºS 0600001-43.2021.6.26.0138, 0600002-28.2021.6.26.0138, 0600706-75.2020.6.26.0138 E 0600707-60.2020.6.26.0138)

PROCEDÊNCIA: TANABI - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

RECORRENTE: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

RECORRENTE: SAMUEL GARCIA SALOMÃO

RECORRENTE: ÉDER MIOLA

RECORRENTE: MARINA BRANDT SALOMÃO

RECORRENTE: MONIQUE FELTRIN DE OLIVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS (PTB/PODE/PSD/PL/DEM)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

RECORRIDO: DEVAIR ZANETONI JÚNIOR

RECORRIDO: SAMUEL GARCIA SALOMÃO

RECORRIDO: DAVI DE GÓIS

RECORRIDO: ÉDER MIOLA

RECORRIDO: ALVANIR SEBASTIÃO VENTURA

RECORRIDO: MARINA BRANDT SALOMÃO

RECORRIDO: MONIQUE FELTRIN DE OLIVEIRA

RECORRIDO: GUSTAVO BERGER

RECORRIDO: JOÃO JOAQUIM DIAS

RECORRIDA: COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS (PTB/PODE/PSD/PL/DEM)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: JULGARAM EXTINTO, EM PARTE, O PROCESSO Nº 0600709-30, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM RELAÇÃO A NORAIR, DEVAIR E JOÃO DIAS, QUANTO AO ABUSO DE PODER ECONÔMICO. AFASTARAM AS DEMAIS QUESTÕES PRELIMINARES E NÃO CONHECERAM DO RECURSO DE MONIQUE FELTRIN DE OLIVEIRA, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DE MARINA BRANDT SALOMÃO PARA AFASTAR, EM RELAÇÃO A ELA, O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER. NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS DEMAIS REQUERIDOS, E DERAM PARCIAL

PROVIMENTO AOS RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E DA COLIGAÇÃO TANABI MERECE MAIS, PARA CONDENAR DAVI DE GOIS AO PAGAMENTO DE MULTA, BEM COMO PARA CASSAR OS MANDATOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA E DEVAIR ZANETONI JUNIOR, E APLICAR AO PRIMEIRO A SANÇÃO DE INELEGIBILIDADE POR 8 ANOS, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE RECURSOS NA CAMPANHA E ABUSOS DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINARAM A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE TANABI, COM BASE NA NORMA DO ART. 224, § 3º, DO CÓDIGO ELEITORAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA V. ACÓRDÃO, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, TUDO POR V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600754-55.2020.6.26.0034

PROCEDÊNCIA: VALINHOS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MAURICIO FIORITO

RECORRENTE: VERA LUCIA SOVERAL DA SILVEIRA

RECORRENTE: EDISON ROBERTO SECAFIM

RECORRENTE: COLIGAÇÃO VALINHOS COM FUTURO FELIZ (PTB/PSC)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS TÃO SOMENTE PARA REDUZIR O VALOR DAS ASTREINTES COMINADAS AOS REPRESENTADOS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600926-05.2020.6.26.0290

PROCEDÊNCIA: TARUMÃ - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PROGRESSO E HUMANIZAÇÃO  
(MDB/PL/AVANTE/PSD/PODE)

RECORRENTE: FERNANDES BARATELA

RECORRENTE: OSCAR GOZZI

RECORRIDO: OSCAR GOZZI

RECORRIDO: FERNANDES BARATELA

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PROGRESSO E HUMANIZAÇÃO (MDB/PL/AVANTE/PSD/PODE)

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600928-72.2020.6.26.0290

PROCEDÊNCIA: TARUMÃ - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PROGRESSO E HUMANIZAÇÃO  
(MDB/PL/AVANTE/PSD/PODE)

RECORRIDO: OSCAR GOZZI

RECORRIDO: FERNANDES BARATELA

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR

PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600931-27.2020.6.26.0290

PROCEDÊNCIA: TARUMÃ - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ AFONSO CELSO DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PROGRESSO E HUMANIZAÇÃO  
(MDB/PL/AVANTE/PSD/PODE)

RECORRIDO: OSCAR GOZZI

RECORRIDO: FERNANDES BARATELA

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS. V.U. VOTOU O  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600963-22.2020.6.26.0358

PROCEDÊNCIA: ELIAS FAUSTO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MANUEL MARCELINO

RECORRENTE: ROSEMEIRE BARRACA DA SILVA

RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ELIAS FAUSTO E CARDEAL  
(PTB/PSL/PSB/REPUBLICANOS/PV/PSDB)

DECISÃO: CONHECERAM EM PARTE DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO,  
APENAS PARA AFASTAR A MULTA APLICADA. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0606492-97.2018.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

INTERESSADO: ELEICAO 2018 EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA DEPUTADO  
FEDERAL

REQUERENTE: EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA

DECISÃO: APROVARAM AS CONTAS COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO. V.U.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

DESEMBARGADOR NUNO CAMPOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 12/11/2021, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 12/11/2021, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3046798** e o código CRC **73C72CE7**.

---